



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 159, DE 2011

(nº 2.706/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE INDEPENDENTE DE PORTEIRINHA LTDA. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608 de 24 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Independente de Porteirinha Ltda. - ME para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 99, de 2010.

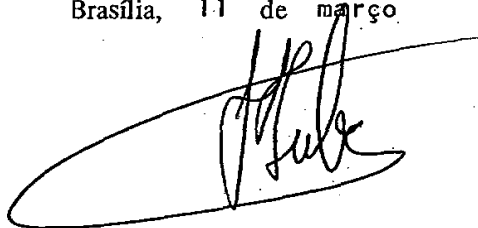
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 672, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio FM Vale do Sol Ltda., no município de Santo Antônio da Platina - PR;
- 2 - Portaria nº 224, de 18 de abril de 2006 – Rádio Rainha FM Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 3 - Portaria nº 559, de 13 de setembro de 2006 – Sociedade Rádio Montanhese Ltda., no município de Viçosa - MG;
- 4 - Portaria nº 299, de 19 de junho de 2007 – Rádio Emissora Vanguarda Ltda., no município de Sorocaba - SP;
- 5 - Portaria nº 402, de 24 de julho de 2007 – Rádio Eldorado Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 615, de 6 de novembro de 2007 – Rádio Cidade Verde de Teresina Ltda., originalmente Rádio Pioneira de Teresina Ltda., no município de Teresina - PI;
- 7 - Portaria nº 750, de 18 de dezembro de 2007 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., originalmente Rádio Atlântica de Frequência Modulada Ltda., na cidade de Cornélio Procopio - PR;
- 8 - Portaria nº 764, de 18 de dezembro de 2007 – Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., no município de Taió - SC;
- 9 - Portaria nº 344, de 12 de junho de 2009 – Sociedade de Cultura Rádio Parecis Ltda., no município de Porto Velho - RO;
- 10 - Portaria nº 434, de 24 de julho de 2009 – Rádio Meridional Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 11 - Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009 – Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 12 - Portaria nº 436, de 24 de julho de 2009 – Rádio Vale dos Sinos Ltda., no município de Campo Bom - RS;
- 13 - Portaria nº 515, de 8 de agosto de 2009 – Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda., no município de Santana do Livramento - RS;
- 14 - Portaria nº 517, de 7 de agosto de 2009 – Rádio e TV Correio Ltda., no município de Campina Grande - PB;
- 15 - Portaria nº 518, de 7 de agosto de 2009 – Rádio Liberal FM Ltda., no município de Dracena - SP;
- 16 - Portaria nº 519, de 7 de agosto de 2009 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Arvorezinha - RS;
- 17 - Portaria nº 523, de 10 de agosto de 2009 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 525, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Mirante Ltda., no município de São João da Boa Vista - SP;
- 19 - Portaria nº 526, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., no município de Florianópolis - SC;

- 20 - Portaria nº 527, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Independente de Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;
- 21 - Portaria nº 528, de 10 de agosto de 2009 – Fênix Radiodifusão Ltda., originalmente Rádio Difusão Carvalho & Martins, no município de Itajobi - SP;
- 22 - Portaria nº 529, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Cidade de Campinas Ltda., no município de Itu - SP;
- 23 - Portaria nº 530, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda., originalmente Rádio Difusora de Rio Bonito Ltda., no município de Niterói - RJ;
- 24 - Portaria nº 534, de 10 de agosto de 2009 – Empresa Radiofônica Ouro Branco Ltda., no município de Teutônia - RS;
- 25 - Portaria nº 540, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Vox 90 Ltda., originalmente Rádio Cultura de Americana Ltda., no município de Americana - SP;
- 26 - Portaria nº 541, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Verdes Mares Ltda., no município de Fortaleza - CE;
- 27 - Portaria nº 542, de 10 de agosto de 2009 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., no município de Itamaraju - BA;
- 28 - Portaria nº 543, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Castelo Branco Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 29 - Portaria nº 547, de 11 de agosto de 2009 – Rádio Princesa da Mata Ltda., no município de Muriaé - MG;
- 30 - Portaria nº 573, de 14 de agosto de 2009 – Rádio Charrua Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 31 - Portaria nº 574, de 14 de agosto de 2009 – Emissoras Diário da Região Ltda., no município de Mirassol - SP;
- 32 - Portaria nº 575, de 14 de agosto de 2009 – Rádio Transamérica FM Ltda., no município de Ponta Porã - MS;
- 33 - Portaria nº 582, de 18 de agosto de 2009 – Sistema FM de Rádio Ltda., no município de Formiga - MG;
- 34 - Portaria nº 587, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Paulista de Avaré Ltda., no município de Avaré - SP;
- 35 - Portaria nº 608, de 24 de agosto de 2009 – Rádio Sociedade Independente de Porteirinha Ltda-ME., no município de Porteirinha - MG;
- 36 - Portaria nº 653, de 31 de agosto de 2009 – Nassau Editora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Vitória - ES;
- 37 - Portaria nº 657, de 31 de agosto de 2009 – Rádio FM Norte Pioneira Ltda., no município de Jacarezinho - PR;
- 38 - Portaria nº 658, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Difusora do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 39 - Portaria nº 660, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Paranaíba Ltda., no município de Itumbiara - GO;
- 40 - Portaria nº 700, de 11 de setembro de 2009 – Televisão Verdes Mares Ltda., originalmente Publisom Indústria e Comércio Ltda., no município de Recife - PE; e
- 41 - Portaria nº 702, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Pontal de Itabira Ltda., no município de Itabira - MG.

Brasília, 11 de março de 2010.



Brasília, 29 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE INDEPENDENTE DE PORTEIRINHA LTDA-ME, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada, no Município Porteirinha, Estado de Minas Gerais.
2. A Requerente recebeu a outorga através da Portaria nº 344 de 15 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de setembro de 1988.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 16 de setembro de 2008.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos nº 53000.020473/2008 e nº 53710.001224/98, que lhe deram origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 608 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

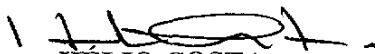
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.020473/2008 e nº 53710.001224/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de setembro de 2008, a permissão outorgada à **RÁDIO SOCIEDADE INDEPENDENTE DE PORTEIRINHA LTDA-ME** pela Portaria nº 344, de 15 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 12/07/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 13465/2011